

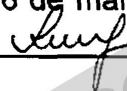
④

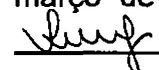
FOLHAS 01

IMÓVEL:-Um terreno urbano, situado na Praia Ouro Verde, distrito e município de Balneário Gaivota, com a área de trezentos e doze metros e cinquenta decímetros quadrados(312,50m²), constituído do lote número nove(09), da quadra número dezesseis(16), formada pelas Ruas Venâncio Aires, Bento Gonçalves, Barros Cassal e Avenida Florianópolis, com as seguintes medidas e confrontações:-frente ao Leste na extensão de 12,50 metros, com a Rua Venâncio Aires, fundos ao Oeste na mesma extensão, com o lote número dez(10), da mesma quadra; ao Sul na extensão de 25,00 metros, com o lote número sete(07), da mesma quadra e ao Norte na mesma extensão, com o lote número onze(11), da mesma quadra, distando 50,00 metros da Rua Barros Cassal, ao Sul.Proprietário:-NELSON COVOLO, DIAMANTINA DA CUNHA MENEZES, DOMINGOS MAROSO, LINO RONCHI, PRÓSPERO DE SOUZA LEAL e SERAFIM RODRIGUES, todos brasileiros, casados, do comércio, residentes e domiciliados na cidade de Santana do Livramento, Rio Grande do Sul.Título Aquisitivo:-20.686 deste Cartório.O Oficial Maior  (Augusto Amilton Lummertz).

R.1-59.495 - Sombrio, 06 de Junho de 2.003. Transmitente: - CARTA DE ADJUDICAÇÃO. / Adquirente: - ADIR RODRIGUES MONTEIRO, brasileiro, casado com BELQUIZ LOPES RODRIGUES, comerciante, CPF.nº.059455500-00, residente e domiciliado na Rua Prefeito Otávio Zacchi, 257, Palhoça-SC. Título: - ADJUDICAÇÃO. Forma do Título: - Carta de Adjudicação do Cartório do Crime, Cível e Anexos desta cidade, extraída dos autos nº.069.98.005587-1, processo de origem nº.15.967/641, ação de execução, oriunda da Comarca de Santana do Livramento, 1º Cartório Judicial, em 17/11/1.999, pelo Juiz de Direito, Dr. Joarez Rusch. Valor: - R\$272,22. Emol: - R\$43,00.0 Oficial Maior (Augusto Amilton Lummertz).

Continua no Verso

AV.3/59.495 - Sombrio, 23 de março de 2015. Nos termos da escritura pública mencionada na Av.2 acima, instruída com certidão de casamento expedida em 03 de fevereiro de 2015, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais de Sant'Ana do Livramento/RS, matrícula 098871 01 55 1971 2 00066 046 0007999 01, procedo a presente averbação para constar que o nome correto do proprietário é Adir Rodriguez Montero, nascido em 16/05/1943, empresário, portador do RG 1025599018-SSP/RS; e que o nome correto de sua esposa é Belquíz López Rodriguez, brasileira, nascida em 30/06/1946, do lar, portadora do RG 1024936609-SSP/RS, inscrita no CPF 304.233.330-20, casados desde 02 de outubro de 1969, conforme legislação Uruguaia, residentes e domiciliados na Rua Prefeito Otávio Zacchi, número 257, Bairro Centro, Palhoça/SC. Protocolo 113.089, de 16 de março de 2015. Emolumentos: R\$ 78,15. Selo de fiscalização: R\$1,55. A escrevente,  (Renata da Silva Rodrigues). Selo de fiscalização: DVH79908-MJ5Y

R.4/59.495 - Sombrio, 23 de março de 2015. Transmitentes: ADIR RODRIGUEZ MONTERO e sua esposa BELQUIZ LÓPEZ RODRIGUEZ, anteriormente qualificados, representados por seu procurador, Luiz Cesar Quartieiro, inscrito no CPF 415.074.799.72, conforme procuração pública lavrada em 22/05/2002, no Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Sombrio/SC, Livro 105, Folha 014. Adquirentes: MURILO MAFRA FILHO, RG 3.443.275 SESPDC/SC, CPF 023.433.699-41, empresário, casado(a) pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com FLÁVIA KOERICH MAFRA, RG 4.252.724 SESPDC/SC, CPF 039.296.909-26, advogada, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Gilson Costa Xavier, s/n, Bairro Santo Antônio de Lisboa, Florianópolis/SC, sendo ele representado por sua procuradora, Ana Terezinha da Silva, inscrita no CPF 694.352.949-87, conforme procuração pública lavrada em 22/05/2002, no Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Sombrio/SC, Livro 105, Folha 014. Título: COMPRA E VENDA. Forma do Título: Escritura Pública de Compra e Venda de 24 de fevereiro de 2012, lavrada na Escrivania de Paz de Balneário Gaivota/SC, Livro 007, Folhas 077/079. Valor: R\$3.000,00. Conforme escritura pública, o imóvel foi avaliado pela Prefeitura Municipal de Balneário Gaivota em R\$3.000,00, tendo sido recolhido o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos Reais a eles Relativos - ITBI no valor de R\$63,78. Foram apresentadas para a lavratura da escritura pública as seguintes certidões fiscais: certidão negativa de débitos, emitida pela Fazenda Municipal de Balneário Gaivota/SC; e as certidões conjuntas negativas de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Será emitida a DOI. Protocolo 113.089, de 16 de março de 2015. Emolumentos: R\$ 84,62. Selo de fiscalização: R\$1,55. A escrevente,  (Renata da Silva Rodrigues). Selo de fiscalização: DVH79909-PCDA

AV.5/59.495 - Sombrio, 23 de março de 2015. Nos termos da escritura pública mencionada

Continua na ficha 2

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SOMBRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 02

FOLHAS

2

Matrícula nº 59.495

Sombrio, 23 de março de 2015

no R.4 acima, instruída com certidão do registro do pacto antenupcial, expedida em 17 de fevereiro de 2014, pelo 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis/SC, procedo a presente averbação para constar que o casal, Murilo Mafra Filho e sua esposa Flávia Koerich Mafra, são casados pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada sob número 5.986, em 03 de março de 2009, no Livro 3 - Registro Auxiliar, do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis/SC. Protocolo 113.089, de 16 de março de 2015. Emolumentos: R\$ 84,50. Selo de fiscalização: R\$1,55. A escrevente, *Renata da Silva Rodrigues* (Renata da Silva Rodrigues). Selo de fiscalização: DVH79907-CQCF

R.6/59.495 - Sombrio, 02 de Outubro de 2015. Nos termos do Ofício nº 0915522-13.2012.8.24.0023-0009, datado de 05 de junho de 2015; e do Ofício 0915522-13.2012.8.24.0023-0010, datado em 08 de setembro de 2015, expedidos pela Vara de Execuções Fiscais do Estado da Comarca da Capital, instruídos com decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Rafael Rabaldo Bottan, datado de 06 de dezembro de 2012, referente aos autos da Ação de Execução Fiscal nº 0915522-13.2012.8.24.0023, no qual figura como exequente, Estado de Santa Catarina, e como executados, Bate Ponto Comércio de Alimentos Eireli EPP e outros, o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO, não podendo, assim, ser alienado ou transferido sem prévia aquiescência do Juízo de Direito. Valor da dívida: R\$467.480,69 até 05/06/2015. Depositário: não consta. Protocolo 113.887, de 08 de junho de 2015, prorrogado conforme Circular 01/2012-CGJ/SC, com reingresso em 15 de setembro de 2015. Emolumentos: isento (ente público). Selo de Fiscalização: isento. A escrevente, *Renata da Silva Rodrigues* (Renata da Silva Rodrigues). Selo de fiscalização: DWG23111-7G1G

AV.7/59.495 - Sombrio, 02 de Outubro de 2015. Nos termos do Ofício nº 0915522-13.2012.8.24.0023-0009, datado de 05 de junho de 2015; e do Ofício 0915522-13.2012.8.24.0023-0010, datado em 08 de setembro de 2015, expedidos pela Vara de Execuções Fiscais do Estado da Comarca da Capital, instruídos com decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Rafael Rabaldo Bottan, datado de 06 de dezembro de 2012, referente aos autos da Ação de Execução Fiscal nº 0915522-13.2012.8.24.0023, no qual figura como exequente, Estado de Santa Catarina, e como executados, Bate Ponto Comércio

Continua no Verso

Continuação da Matrícula: 59.495

de Alimentos Eireli EPP e outros, procedo esta averbação para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel desta matrícula. Protocolo 113.887, de 08 de junho de 2015, prorrogado conforme Circular 01/2012-CGJ/SC, com reingresso em 15 de setembro de 2015. Emolumentos: isento (ente público). Selo de Fiscalização: isento. A escrevente, Renf (Renata da Silva Rodrigues). Selo de fiscalização: DWG23112-6CH8

AV.8/59.495 - Sombrio, 21 de Setembro de 2018. Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, sob protocolo 201809.1317.00602574-IA-091, cadastrado em 13 de setembro de 2018, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao Processo nº 00102669220135120014, no qual figura como emissor da ordem a 2ª Vara do Trabalho de Florianópolis/SC, e como partes no relatório de indisponibilidade, MURILO MAFRA FILHO, CPF 023.433.699-41, e FLÁVIA KOERICH MAFRA, CPF 039.296.909-26, procedo esta averbação para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula. Protocolo 126.964, de 14 de setembro de 2018. Emolumentos: isento (AJG-beneficiário Flavio Souza de Carvalho). Selo de fiscalização: isento. A escrevente, Renf (Renata da Silva Rodrigues). Selo de fiscalização: FBD27777-CFCW

AV.9/59.495 - Sombrio, 27 de Fevereiro de 2019. Em cumprimento ao contido no Ofício OF/PRMT/N.19/2019-GAB2, expedido em 28 de janeiro de 2019, pelo Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Município de Tubarão/Laguna - Gabinete de Procurador de PRM/Tubarão, assinado pelo Procurador da República, Dr. Mário Roberto dos Santos, procedo a presente averbação para constar a existência do Inquérito Civil nº 1.33.003.000506/2, cujo objeto é "CÍVEL. TUTELA COLETIVA. AMBIENTAL. ZONA COSTEIRA. SUPOSTO LOTEAMENTO CLANDESTINO. LOTEAMENTO OURO VERDE. LUIZ CESAR QUARTIERO. CONSTRUÇÕES EM ÁREA DE MARINHA E APP. MUNICÍPIO GAIVOTA/SC. ORIGEM: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 02.03.03.058/04-17 LAVRADO PELO 2º PELOTÃO DA 3ª COMPANHIA DO 1º BATALHÃO DE POLÍCIA". Pela presente averbação, terceiros eventualmente interessados ficam cientes da real situação do loteamento, visto que a reparação dos danos ambientais é propter rem, ou seja, acompanha o imóvel independentemente do futuro proprietário/possuidor ter sido ou não o causador do(s) danos(s). Protocolo 128.748, de 07 de fevereiro de 2019. Emolumentos: Isento (Ente Pública - União - Ministério Público Federal). Selo de fiscalização: Isento. A Oficial, Raquel Lemos da Costa Amorim (Raquel Lemos da Costa Amorim). Selo de fiscalização: FHK18523-FAZ9

AV.10/59.495 - Sombrio, 21 de Janeiro de 2021. INDISPONIBILIDADE DE BENS - Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, sob protocolo nº 202012.0216.01417179-IA-090, cadastrado em 02 de dezembro de 2020, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao Processo nº 03204582820158240023, no qual figura como emissor da ordem a 2ª Vara de Direito Bancário de Florianópolis/SC, e como partes no relatório de

Continua na ficha 3

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SOMBRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

REGISTRO GERAL

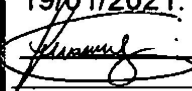
LIVRO Nº 02

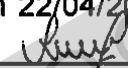
FOLHAS

3

Matrícula nº 59.495

Sombrio, 21 de Janeiro de 2021

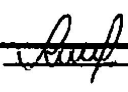
indisponibilidade, MURILO MAFRA FILHO, CPF 023.433.699-41, e FLÁVIA KOERICH MAFRA, CPF 039.296.909-26, procedo esta averbação para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula. Protocolo 136.820, de 03 de dezembro de 2020, prorrogado conforme Circular 01/2012- CGJ/SC, com reingresso em 19/01/2021. Emolumentos: R\$90,56. Selo de fiscalização: R\$ 2,82. O Escrevente,  (Guilherme Guimarães Rosa). Selo de fiscalização: GAD10988-ZFP4

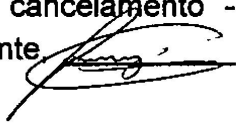
AV.11/59.495 - Sombrio, 27 de abril de 2021. Nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, sob protocolo de cancelamento nº 202103.3118.01557479-TA-520, datado de 31 de março de 2021, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao Processo número 03204582820158240023, no qual figura como emissor da ordem a 2ª Vara de Direito Bancário de Florianópolis/SC, procedo a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade mencionada na Av.10 desta matrícula. Protocolo 138.714, de 01 de abril de 2021 (reingresso em 22/04/2021). Emolumentos: R\$90,56. Selo de fiscalização: R\$ 2,82. A Substituta Legal,  (Renata da Silva Rodrigues). Selo de fiscalização: GCH53081-Z08Z

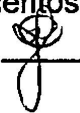
AV.12/59.495 - Sombrio, 15 de Junho de 2021. LEVANTAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Nos termos do Ofício nº 0273/2021/02PJ/SOM, expedido em 17 de maio de 2021, pelo Promotor de Justiça da 2ª Promotoria do Ministério Público da Comarca de Sombrio/SC, Dr. Joel Zanelato, procedo a presente averbação para constar que foi requisitado o levantamento da construção decorrente do Inquérito Civil nº 1.33.003.000506/2017-49 (MPF), ficando, portanto, cancelada a averbação acima referente ao Inquérito Civil nº 1.33.003.000506/2017-49 (MPF) nesta matrícula, tendo sido requisitado, em sua substituição, a averbação da existência do Inquérito Civil nº 06.2020.00002193-6, em andamento no Ministério Público desta Comarca, cujo objeto é 'Apurar a regularidade do loteamento Ouro Verde, situado em Balneário Gaivota, e apurar eventual ocorrência de dano ambiental com a sua implementação', a fim de que terceiros eventualmente interessados tenham ciência da real situação do imóvel, visto que a reparação dos danos ambientais é *propter rem*, ou seja, acompanha o imóvel, independentemente de o futuro proprietário ou possuidor ter sido ou não o causador do(s) dano(s)". Protocolo 139.587, de 20 de maio de 2021. Emolumentos: isento. Selo de

Continua no verso

Continuação da Matrícula: 59.495

fiscalização: isento (ente público). A Substituta Legal,  (Renata da Silva Rodrigues). Selo de fiscalização: GDL21293-15N9

AV.13/59.495 - Sombrio, 08 de Setembro de 2022. INDISPONIBILIDADE DE BENS - Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, sob protocolo nº 202208.2415.02316472-IA-870, cadastrado em 24 de agosto de 2022, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao Processo nº 00008859220165120034, no qual figura como emissora da ordem a 4ª Vara do Trabalho de Florianópolis/SC, e como parte no relatório de indisponibilidade, MURILO MAFRA FILHO, CPF 023.433.699-41, procedo esta averbação para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel desta matrícula. Protocolo 148.275, de 24 de agosto de 2022. Emolumentos: R\$100,00 (pagamento prorrogado para o ato de cancelamento - Circular nº 170, de 22/06/2022). Selo de fiscalização: R\$ 3,11. O Escrevente,  (Guilherme Guimarães Rosa). Selo de fiscalização: GOO96002-FIRG

AV.14/59.495 - Sombrio, 14 de Abril de 2023. INDISPONIBILIDADE DE BENS - Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, sob protocolo 202303.2919.02631441-IA-950, cadastrado em 29 de março de 2023, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao Processo número 03204582820158240023, no qual figura como emissor da ordem a Unidade Regional de Direito Bancário de Florianópolis/SC, e como parte no relatório de indisponibilidade, MURILO MAFRA FILHO, CPF 023.433.699-41, e FLÁVIA KOERICH MAFRA, CPF 039.296.909-26, procedo esta averbação para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula. Protocolo 152.439, de 30 de março de 2023. Emolumentos: diferido - Circular 235/2022 da CGJ/SC. FRJ/SC: diferido. ISS: diferido. A Escrevente,  (Jéssica Thayna Venancio Medeiros). Selo de fiscalização: GTA43568-2HJH

AV.15/59.495 - Sombrio, 26 de setembro de 2023. PENHORA - Nos termos do Ofício nº 310048650969, expedido em 12 de setembro de 2023, pela Servidora de Cartório da Vara de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis/SC, Sra. Priscila Cabral Cunha, por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Tanit Adrian Perozzo Daltoe, instruído com Termo de Penhora expedido em 12 de setembro de 2023, referentes aos autos da Ação de Execução Fiscal nº 0910333-20.2013.8.24.0023/SC, na qual figura como exequente, ESTADO DE SANTA CATARINA e como executado, MURILO MAFRA FILHO e outro, o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO. Valor da ação: R\$191.805,20 em 12/12/2013. Depositário: não consta. Protocolo 156.018, de 12 de setembro de 2023. Emolumentos: isento (execução fiscal). FRJ/SC: isento ISS: isento. O Escrevente,  (Guilherme Guimarães Rosa). Selo de fiscalização: GVP29000-NY62

AV.16/59.495 - Sombrio/SC, 24 de novembro de 2023. Nos termos do requerimento datado em 25 de outubro de 2023, instruído com Certidão de Admissibilidade da Execução, datada de 24 de outubro de 2023, procedo a presente averbação para constar a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, distribuída e admitida em

Continua na ficha 04

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SOMBRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

68

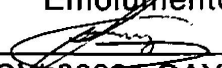
LIVRO Nº 02

REGISTRO GERAL

FOLHAS 04

Matrícula nº 59.495

Sombrio, 24 de novembro de 2023.

05/08/2015 pelo MM. Juiz de Direito do 17º Juízo da Unidade Estadual de Direito Bancário/SC, Dr. Leone Carlos Martins Júnior, referente aos autos nº 0320458-28.2015.8.24.0023, na qual figura como exequente, Banco Bradesco S.A, CNPJ 60.746.948/0001-12, e como executados, Flavia Koerich Mafra, CPF: 039.296.909-26, Murilo Mafra Filho, CPF 023.433.699-41, e Muzamba Emporio Ltda Me, CNPJ 02.222.555/0001-03. Valor da causa: R\$46.695,06. Protocolo: 156.830 de 26 de outubro de 2023. Emolumentos: R\$108,82. FRJ/SC: R\$24,73. ISS R\$5,44. Escrevente  (Guilherme Guimarães Rosa). Selo de fiscalização: GYL86664-QAYX

Av.17/59.495 - Sombrio/SC, 14 de agosto de 2025. **ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA** - Procede-se a presente averbação, nos termos do artigo 653, §4º do Código de Normas da CGJ/SC, para constar que os próximos atos registrares envolvendo o presente imóvel serão escriturados de forma exclusivamente eletrônica. Protocolo: 169.959 de 14 de agosto de 2025 Emolumentos: Sem incidência. FRJ/SC: Sem incidência. ISS: Sem incidência. Assinado digitalmente por Luis Filipe Macan Silvano, Escrevente, em: 14/08/2025 10:03:38. Selo de fiscalização: HOF30908-XSO0

Continuação da Matrícula: 59.495

CNM: 108977.2.0059495-02

Av.18/59.495 - Sombrio/SC, 27 de agosto de 2025. PENHORA - Nos termos da Certidão de Penhora, expedida em 12 de agosto de 2025, referente ao Protocolo de Penhora Online PH000581702, pelo Escrivão/Diretor da 3ª Vara do Trabalho de Florianópolis/SC, Sr. Carlos Augusto Kindlein, nos autos da Ação de Execução Trabalhista nº 0000061-89.2018.5.12.0026, no qual figura como exequente, JOSE FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF 889.500.003-00, e como executados, MURILO MAFRA FILHO, CPF 023.433.699-41 e BATE PONTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 11.366.338/0001-88, o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO. Valor da Dívida: R\$244.766,63. Depositário: Flavia Koerich Mafrá. A presente averbação foi realizada consoante artigo 854, §2º do Novo Código de Normas da CGJ/SC. Protocolo: 169.953 de 13 de agosto de 2025. Emolumentos: isento. FRJ/SC: isento. ISS: isento. Assinado digitalmente por Jéssica Albino Hames, Escrevente, em: 27/08/2025 08:38:24. Selo de fiscalização: HOC14387-GJ81

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO CERTIDÃO